



EDITAL AGEVAP Nº 001/2023

SES CEIVAP

### **Comunicado**

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP vêm informar a respeito do item 5.1.11. do edital, que solicita, para inscrição, a apresentação da seguinte documentação:

“5.1.11 Documento que comprove que a Prefeitura Municipal ou o Prestador de Serviços público está adimplente com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais.”

Ressaltamos que a apresentação da documentação, tanto para inscrição de municípios como de consórcios, deve atender a ambas declarações, tanto da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, quanto do órgão gestor estadual. Com o intuito de auxiliar os proponentes, seguem instruções para obtenção das documentações:

Para obtenção da certidão junto à ANA, é possível acessar o site <http://www.snirh.gov.br/cnarh/index.jsf> ou solicitar o documento pelo e-mail: [luiz.souza@ana.gov.br](mailto:luiz.souza@ana.gov.br)

Para o Estado de SP, a adimplência deverá ser solicitada ao DAEE (regional de Taubaté), pelo e-mail: [bpb@daee.sp.gov.br](mailto:bpb@daee.sp.gov.br)

Para o Estado do RJ, a adimplência deverá ser solicitada ao INEA, pelo e-mail: [cadastro.cnarhrj@gmail.com](mailto:cadastro.cnarhrj@gmail.com)

Para o Estado de MG, a adimplência deverá ser solicitada ao IGAM, pelo e-mail: [gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br](mailto:gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br)

No caso de não obtenção de alguma das documentações sobre a adimplência, solicitamos aos proponentes que enviem documentação comprobatória da solicitação

da declaração (cópia de e-mail enviado). Destacamos que, de acordo com o item 5.1.11 do edital:

“A AGEVAP poderá, na fase de HABILITAÇÃO, consultar os órgãos gestores de recursos hídricos quanto à situação de adimplência dos municípios proponentes, não se responsabilizando caso não obtenha a resposta dos órgãos gestores dentro do prazo previsto pelo cronograma.”

Ressaltamos ainda que, mesmo que seja realizada a consulta por parte da AGEVAP, a identificação de pendências junto aos órgãos gestores impossibilita a habilitação do proponente no edital, conforme Resolução ANA nº 53/20202.

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada para o e-mail: [sesceivap@agevap.org.br](mailto:sesceivap@agevap.org.br).

Resende, 24 de março de 2023